CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

EDIÇÃO EXTRA

Ano XXX - N° 5.933

Quarta-feira, 31 de Março de 2021

Vereador solicita ao prefeito energia solar para o Mané Dendê

Emerson Penalva atende aos pedidos dos moradores do Subúrbio Ferroviário beneficiados pelo programa

“O programa Mané Dendê vai além de uma intervenção de infraestrutura, porque resolverá problemas sociais históricos daquela região. Por isso, a importância de se utilizar uma energia renovável que, além de permitir um ambiente sustentável, vai gerar uma grande economia nas contas de energia dos moradores do Subúrbio Ferroviário”, justifica o vereador Emerson Penalva (Podemos).

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Foto: Divulgação



CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Penalva quer energia solar para moradores do Mané Dendê

Em indicação ao prefeito, vereador pediu um estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Emerson Penalva

Energia limpa, ambientalmente sustentável, renovável e conta de luz mais barata para moradores do Subúrbio Ferroviário beneficiados pelo programa Novo Mané Dendê. Este é o pedido do vereador Emerson Penalva (Podemos), que encaminhou uma indicação ao prefeito Bruno Reis, na sexta-feira (26). No projeto, solicitou estudo de viabilidade técnica junto aos órgãos municipais para a instalação de gerador solar fotovoltaico em todas as residências beneficiadas pelo programa, previsto para entrega em dezembro de 2023.

"O programa Mané Dendê vai além de uma intervenção de infraestrutura, porque vai resolver problemas sociais históricos daquela região. Por isso, a importância de se utilizar uma energia renovável que, além de permitir um ambiente sustentável, vai gerar uma grande economia nas contas de energia dos moradores do Subúrbio Ferroviário", explicou Penalva.



Foto: https://cdls.org.br/

Os painéis solares recorrem à luz solar para gerar eletricidade limpa, o que significa que produzem energia renovável gratuita. Ao gerar eletricidade limpa em casa é possível reduzir a emissão de carbono na atmosfera.

Com investimento de US$ 135 milhões, sendo US$ 67,5 milhões fruto de empréstimo internacional assinado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e contrapartida da Prefeitura de Salvador, o projeto Novo Mané Dendê vai beneficiar diretamente 10 mil habitantes e outros 35 mil de forma indireta.

O projeto é considerado o maior investimento público da história na área do Subúrbio e irá contemplar os bairros de Alto de Santa Terezinha, Itacaranha, Plataforma, Rio Sena e Ilha Amarela.

Dr. José Antonio comemora vacinação de farmacêuticos

Vereador foi o autor de um projeto de indicação pedindo a inclusão desses profissionais

A Prefeitura de Salvador iniciou, na segunda-feira (29), a vacinação contra a Covid-19 de farmacêuticos diplomados. O vereador Dr. José Antonio (PTB) comemorou a inclusão desses profissionais no plano de vacinação. O parlamentar foi o autor do Projeto de Indicação nº 171/2021 sugerindo ao prefeito Bruno Reis a inclusão da categoria no grupo prioritário.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Dr. José Antonio

Além dos farmacêuticos, poderão se vacinar também os pacientes em hemodiálise, auxiliar e técnico da saúde bucal, além do auxiliar e técnico de enfermagem, como destaca o vereador.

"Esses profissionais também atuam na linha de frente no combate à pandemia da Covid-19. Nada mais justo que sejam incluídos no grupo prioritário. Parabenizo o prefeito Bruno Reis pela sensibilidade. Os farmacêuticos enfrentam um alto nível de exposição ao novo coronavírus durante o desempenho de seus trabalhos", frisou o vereador Dr. José Antonio.

CÂMARA MUNICIPAL

9ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 5 DE ABRIL DE 2021 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Governo:
2 – Oposição:
3 – Governo:
4 – Oposição:
5 – Governo:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PCdoB	05′
4	PDT	05′
5	PODE	05′
6	PSDB	02′
7	REPUBLICANOS	05′
8	PATRIOTA	05′
9	PT	04′
10	DEM	08′
11	AVANTE	02′
12	PSD	02′
13	PSC	02′
14	PSL	02′
15	PV	02′



EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 021/2021 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ressalvados os serviços cuja prestação não admita interrupções, o expediente da Câmara Municipal de Salvador ficará suspenso, sendo considerado ponto facultativo, no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º Os dias 23 e 25 de junho, 06 de setembro, 11 de outubro, 01 de novembro, 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021, também suspensos, serão cumpridos por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes ou após as datas citadas.

Art. 3º Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 29 de outubro de 2021, o feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público".

Art. 4º Os gestores das Unidades Administrativas, juntamente com os superiores imediatos dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na presente Portaria, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 5º Este instrumento administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 31 de março de 2021.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

